



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **17087/2021**
Data de Entrada: **08/06/2021 14:20:30**
Assunto: **542 - SOLICITA INFORMAÇÕES**
Tipo Processo: **1 - INTERNO**
Descrição: **OFICIO Nº 05/2021**
INTERESSADO : **CACS-FUNDEB**
CPF/CNPJ:

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**

ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO

CACS-FUNDEB

Lei Municipal nº 2.161, de 12 de maio de 2021

Ofício nº 05/2021

Assunto: Solicita informações do Departamento Jurídico sobre competência do Conselho

Cotia, 07 de junho de 2021.

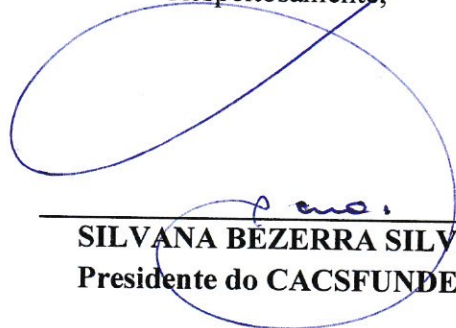
Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cotia - CACSFUNDEB, considerando assuntos discutidos em reunião realizada em 02/06/2021, solicita do Departamento Jurídico do Município de Cotia, esclarecimento sobre a competência Deliberativa e Terminativa deste Conselho, quanto a proposta de utilização da sobra dos recursos do Fundeb para o pagamento dos benefícios atrasados, assunto abordado na reunião realizada no dia 18/01/2021, onde foi deliberado pelo Conselho o assunto gerado em processo nº 6150/2021, protocolado em 25/02/2021, que segue em cópia, anexo.

Informamos ainda que as solicitações serão apresentadas em reunião a ser realizada em junho de 2021, provavelmente dia 28 /06/2021.

Certos de contarmos com a atenção de V.Sas. agradecemos.

Respeitosamente,



SILVANA BÉZERRA SILVA
Presidente do CACSFUNDEB

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

CONFUNDEB

Lei Municipal nº 1.411, de 26 de março de 2007

Ofício nº 01/2021

Assunto: Solicitação para saldo remanescente de 2020 do FUNDEB

Cotia, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

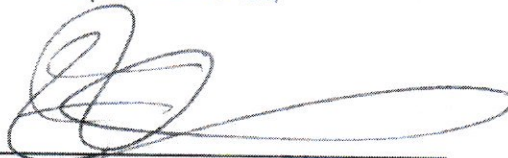
Em Reunião realizada em 18/01/2021, o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação -CONFUNDEB, discutiu em pauta o assunto relacionado ao repasse da verba do Fundeb, este Conselho sugere a utilização do saldo remanescente do ano de 2020 dos valores arrecadados nos itens abaixo relacionados:

1. -Pagamento da folha de janeiro de 2021, pagamento de férias;
2. -Pagamento de benefícios atrasados;
3. -Repasse integral aos funcionários vinculados a pasta da educação, como forma de bonificação.

Informamos que foi feita uma votação entre os membros havendo um empate entre as opções: 2-pagamento de benefícios atrasados; 3-repasse integral aos funcionários vinculados a pasta da educação, como forma de bonificação, essas informações constam em ata anexa.

Certos de contarmos com a atenção de V.Sa, agradecemos.

Respeitosamente,



ERLAN RODRIGUES ANDRADE
Presidente do CONFUNDEB

ILMO SR.
LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: 6150/2021
Data de Entrada: 25/02/2021 16:26:36
Assunto: 242 - SOLICITAÇÃO
Tipo Processo: 2 - EXTERNO
Descrição: OFICIO Nº 01/2021
INTERESSADO : CONFUNDEB
CPF/CNPJ:

Sr. CONTRIBUINTE: Para acompanhamento do seu processo, acessar o
link cidadão online na página
<http://www.cotia.sp.gov.br>


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO

CONFUNDEB

Lei Municipal nº1.411, de 26 de março de 2007

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDEB DE 18 /01 /2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se remotamente os membros do Conselho Municipal de acompanhamento, Controle social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- Confundeb, para a pauta: repasse da verba do Fundeb, referente ao ano de 2021. Participaram dessa reunião o senhor Ricardo do Departamento de Contabilidade, Glauci do departamento de apoio aos Conselhos o Secretário da Educação Luciano Corrêa dos Santos, os conselheiros: Erlan Andrade, Natalia Ferreira, Adriano Pires, Ana Paula Ribeiro, Viviane Pereira, Marcela Prates, Péricles Villela, Maria Beatriz, Gislênilda. O Sr Ricardo iniciou a reunião dizendo que as informações foram disponibilizadas para o Conselho no grupo de whatsapp, sobre receitas e despesas com a verba do Fundeb no ano de 2020 de janeiro a dezembro passou que o valor da aplicação dos valores arrecadados com a verba do Fundeb nesse período foi de 132.033.116,89 e 128.751.966,99 de despesas, sendo o saldo remanescente de 3.281.169,90 (objeto da discussão). Ricardo explicou aos Conselheiros que esse valor "deferido" deverá ser utilizado até o mês de março de 2021. Após a discussão entre os participantes iniciou-se a votação quanto a sugestão de destino do saldo remanescente de 2020, dentre as opções :1-pag da folha de janeiro de 2021 e pagamento de férias; 2-pagamento de benefícios atrasados; 3-repasse integral aos funcionários vinculados a pasta da educação, como forma de bonificação. Houve um empate entre as opções: 2-pagamento de benefícios atrasados; 3-repasse integral aos funcionários vinculados a pasta da educação, como forma de bonificação. A discussão caminhava majoritariamente para o pagamento de bonificação a todos os funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, até a intervenção do sr. Luciano Corrêa dos Santos, Secretário da Educação, que esclareceu que a função do Confundeb é de fiscalização e não de deliberação, sendo que a decisão cabe ao chefe do poder executivo e o secretário da pasta. Após uma segunda deliberação, passou-se à votação, senão vejamos: houve um empate entre as seguintes opções: 2-pagamento de benefícios atrasados; 3-repasse integral aos funcionários vinculados a pasta da Educação, como forma de bonificação. O Conselho elaborará ata e ofício que serão enviados ao Secretário da Educação que deverá ser encaminhada ao Secretário de Governo referente a manifestação deste Conselho a respeito do assunto. Entre outros temas foi abordada a possibilidade



CONFUNDEB

Lei Municipal nº1.411, de 26 de março de 2007

da participação do Departamento de Rh, para esclarecer algumas dúvidas referente ao cronograma de pagamentos de benefícios atrasados, quanto aos critérios adotados. Outrossim, foi colocada a importância de discutir o retorno às aulas presenciais. Tal reunião ficou agendada para segunda-feira subsequente. Nada mais a tratar eu Glauci Abrahão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais participantes. A presente ata também será disponibilizada no grupo para ciência e retorno dos demais Conselheiros, caso essa assinatura não possa ser feita presencialmente. *Glauci*



ERLAN RODRIGUES ANDRADE
R620444 T16-7